



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - RR

Despacho nº 29128480/2026-Diafi-RR/Supes-RR

Processo nº 02025.001790/2025-54

Interessado: CENTRO DE TRIAGEM DE ANIMAIS SILVESTRES - CETAS-RR

À/Ao SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA NO ESTADO DE RORAIMA (SUPES-RR)

Assunto: Prosseguimento da contratação - serviços de cirurgias ortopédicas no CETAS/RR.

Senhor Superintendente,

Cuida-se de instrução processual que visa a contratação de serviços comuns de empresa veterinária especializada para realização de cirurgias ortopédicas, incluindo procedimentos anestésicos e materiais cirúrgicos, e de imagens.

1. Consta dos autos a Ordem de Serviço 45 (24953842), que instituiu a Equipe de Planejamento da Contratação.
2. A demanda encontra-se contemplada no Plano de Contratações Anual -2026 com número de registro 193122-2/2026, Item 37 (SEI nº 29110407).
3. O valor estimado da contratação será obtido concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa, na forma prevista no § 4º do artigo 7º da Instrução Normativa/SEGES nº. 65, DE 7 DE JULHO DE 2021. Referida opção considera o fato de que, segundo os levantamentos prévios, o valor total a ser contratado se mantém dentro do limite de que trata o art. 75, II da Lei 14.133/2021, nos termos do Decreto nº 11.871, de 2023).
4. No que toca ao Parecer Jurídico, tratado no inc. III, do art. 5º, da [Instrução Normativa n.º 67/2021/SEGES/ME](#), registra-se que este segue dispensado em função do valor estimado para a contratação, conforme indicado em item precedente, conforme o disposto na Orientação Normativa AGU n.º 69/2021:

Orientação Normativa nº. 69/2021

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos I, X, XI, XIII, e XVIII, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 63054.001894/2021-82, resolve expedir a presente Orientação Normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, § 3º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SALVO SE HOUVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E ESTE NÃO PADRONIZADO PELO ÓRGÃO DE ACESSORAMENTO JURÍDICO, OU NAS HIPÓTESES EM QUE O ADMINISTRADOR TENHA SUSCITADO DÚVIDA A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS FUNDADAS NO ART. 74, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, DESDE QUE SEUS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133, DE 2021. (grifamos)

5. A equipe de Apoio à Licitação e Contratos providenciou a elaboração da Minuta de Aviso de Dispensa Eletrônica (SEI nº28172923), tendo sido utilizado o modelo fornecido pela Advocacia-Geral da União - AGU, pelo link: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/contratacao-direta>, com adoção da versão indicada em sua parte final. Também foi providenciada a elaboração da Lista de Verificação AGU (SEI nº), cujas pendências indicadas foram devidamente saneadas pelas áreas envolvidas.

6. Desta forma, os autos seguem instruídos com a seguinte documentação:

6.1. Anexo Mapa de Risco (28327114);

6.2. Anexo ETP cirurgia ortopédica atualizado OUT 2026 (29054761);

6.3. Anexo TR cirurgia ortopédica atualizado OUT 2026 (29054769)

6.4. Lista de Verificação AGU Seacon 28511740 ;

6.5. Minuta de Contrato 28690134;

6.6. Minuta de Aviso de Dispensa Eletrônica 28682675; e

6.7. Anexo Modelo de Proposta (29111226).

7. Impende registrar que em cumprimento à [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), considerando o valor estimado da contratação, a participação será exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

8. No que toca aos limites de governança de que trata o [Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019](#), vê-se que o custo estimado para a presente contratação se subsume àquele previsto na Portaria Normativa nº 21, de 26 de maio de 2022 (SEI nº15560186) para esta unidade descentralizada, trecho abaixo colacionados:

Portaria Normativa nº 21, de 26 de maio de 2022 (SEI nº 15560186)

Art. 1º Delegar competência para **autorizar**, como instância de governança, a celebração de contratos administrativos, bem como a dos respectivos termos aditivos, inclusive os concernentes à prorrogação dos contratos em vigor:

I - ao Coordenador-Geral de Administração da Diretoria de Planejamento, Administração e Logística e aos **Superintendentes Estaduais, no caso de contratos e termos aditivos com valor inferior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais);** (grifo nosso)

9. Quanto à assinatura dos contratos o art. 2º da portaria diz:

Art. 2º A **assinatura** dos contratos administrativos e seus respectivos aditivos será realizada:

II - pelos **Superintendentes Estaduais**, no caso de contratos e termos aditivos com valor inferior a **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)** celebrados no âmbito de suas respectivas Superintendências. (grifo nosso)

10. Desta forma, por entender a regularidade do feito, encaminho os autos a Vossa Senhoria para ciência e, se de acordo:

11. Considerando a Publicação Ordem de Serviço 55 (25316648) e a Publicação Ordem de Serviço nº 06 (25942636) e a necessidade de segregação de funções, indico o servidor Geferson Santos de Santana, matrícula SIAPE 1147*** para atuar como agente de contratação na condução deste certame, e o servidor Pedro Paulo Level Salomão Alves, matrícula SIAPE 337***, para compor a equipe de apoio.

12. Desta forma, por atender a regularidade do feito, encaminho os autos a Vossa Senhoria para ciência e, se de acordo, autorizar a abertura do processo licitatório com a decorrente publicação do aviso de contratação direta por dispensa de licitação, nos moldes propostos.

13. É o que submeto à consideração superior.

Respeitosamente,

Boa Vista - RR, data da assinatura digital.

(assinado eletronicamente)

EDSON AVELINO MICHELONI

Chefe da Divisão de Administração e Finanças

Portaria de Pessoal Ibama nº 2.606, de 21 de novembro de 2025

Tendo em vista o contido no Despacho acima, considerando os documentos que instruem o processo, e tendo em vista a delegação de competências trazida no art. 1º, inciso I da Portaria Ibama n.º 21, de 26 de maio de 2022 (SEI n.º 13702710) e no art. 1º, inciso III da Portaria Ibama n.º 57, de 05 de agosto de 2022 (SEI n.º 13281133), **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório a se dar sob a forma de dispensa de licitação, de que trata o Art. 75, II da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#), sob a forma eletrônica.

APROVO a indicação tratada no item 12, pelo que designo o o servidor Geferson Santos de Santana, matrícula SIAPE 1147*** para atuar como agente de contratação na condução deste certame, e o servidor Pedro Paulo Level Salomão Alves, matrícula SIAPE 337***, para compor a equipe de apoio.

Restituo para as demais providências.

Boa Vista - RR, data da assinatura digital.

(assinado eletronicamente)

EDER CARVALHO DOS SANTOS

Superintendente do IBAMA em Roraima substituto

Portaria de Pessoal IBAMA nº 266, D.O.U. 13/02/2026



Documento assinado eletronicamente por **EDSON AVELINO DOS SANTOS MICHELONI, Chefe de Divisão**, em 14/10/2026, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDER CARVALHO DOS SANTOS, Superintendente Substituto**, em 14/10/2026, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **29128480** e o código CRC **46F82245**.